

# Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00.004/2026



Unidade responsável  
**Secretaria de Educação**  
Prefeitura Municipal de Independência



Data  
12/02/2026



Responsável  
Comissão De Planejamento

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Independência, localizada no estado do Ceará, enfrenta atualmente um desafio significativo relacionado à manutenção da sua frota de veículos. O problema principal identificado é a insuficiência de peças necessárias para a manutenção adequada dos veículos pertencentes ao município. Essa situação tem impactado diretamente a capacidade da Administração em garantir a mobilidade necessária para a execução eficiente de serviços públicos essenciais, como saúde, segurança e infraestrutura urbana. Dados coletados a partir do processo administrativo, com base nos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs), indicam que há uma demanda crescente por serviços de manutenção, devido ao aumento do uso da frota municipal em resposta às necessidades da população local.

A falta de aquisição das peças necessárias pode levar a uma interrupção significativa dos serviços públicos oferecidos à comunidade, comprometendo diretamente o atendimento à população e resultando em atrasos no cumprimento das metas institucionais. A continuidade dos serviços essenciais depende diretamente da disponibilidade de veículos em condições adequadas de uso. A presente contratação visa evitar esses impactos negativos, constituindo uma medida de interesse público alinhada aos princípios de eficiência, interesse público e economicidade, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a manutenção contínua e eficaz da frota de veículos, o que permitirá à Administração Pública atender de modo satisfatório às exigências operacionais e legais relacionadas aos serviços prestados. Esse objetivo está em consonância com os planos estratégicos da Prefeitura de Independência, promovendo a modernização e eficiência dos serviços públicos. Embora não haja um Plano de Contratação Anual formalmente identificado para esse

processo, a contratação está alinhada aos objetivos institucionais de assegurar a continuidade das operações municipais.

Diante do exposto, a contratação das peças para manutenção da frota municipal de veículos é imprescindível para solucionar os problemas identificados, assegurando o cumprimento das funções institucionais da Prefeitura e a prestação de serviços de qualidade à população. O processo administrativo consolidado, considerando os DFDs e demais evidências objetivas, reforça a necessidade dessa ação, em conformidade com os princípios e objetivos delineados nos arts. 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Educação	ANA MARIA VIEIRA COUTINHO
Secretaria de Infraestrutura	FERNANDO BRUNO VIEIRA VELOSO
Secretaria de Agricultura e Pecuária	ANTONIO EDUARDO LACERDA PEREIRA JUNIOR

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Independência identificou a necessidade urgente de realizar a aquisição de peças destinadas à manutenção da frota de veículos do município. Esta demanda surge da constante necessidade de garantir a operacionalidade e eficiência dos serviços públicos que dependem diretamente do bom funcionamento dos veículos municipais. O atendimento à essa necessidade é vital para a prestação ininterrupta de serviços essenciais, impactando diretamente nos indicadores de operação e atendimento à comunidade.

Na definição dos padrões mínimos de qualidade e desempenho, destaca-se a exigência de que as peças adquiridas sejam compatíveis com os modelos específicos da frota, garantindo assim seu desempenho eficiente e seguro. As peças devem atender aos requisitos técnicos especificados, possibilitando manutenção adequada e confiável, de acordo com as normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis. O prazo de reposição das peças deverá permitir que os veículos retornem à operação no menor tempo possível, valorizando a eficiência e minimizando custos administrativos relacionados à inatividade da frota.

O uso do catálogo eletrônico de padronização não é viável para este processo, dado que não contempla a especificidade dos itens necessários para os veículos da frota local. A contratação deverá garantir a igualdade de competição, não identificando marcas ou modelos específicos, tendo como exceção apenas aqueles casos em que a especificidade técnica se justificar pelo desempenho ou adequação necessária à frota.

Conforme a legislação vigente, estas peças não se enquadram como bens de luxo, respeitando o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e evitando direcionamentos indevidos, como verificado na análise de CATMAT. A entrega deve ser eficiente, considerando a

urgência e continuidade das operações, e o suporte técnico adequado deverá fazer parte das garantias ofertadas, assegurando o cumprimento dos padrões exigidos.

Critérios de sustentabilidade, como a possibilidade de reaproveitamento de materiais e a redução de resíduos, serão integrados sempre que tecnicamente aplicáveis, aliando responsabilidade ambiental às necessidades técnico-operacionais. No levantamento de mercado, os fornecedores devem demonstrar capacidade de atender aos padrões estabelecidos, garantindo a eficácia dos produtos contratados e a viabilidade técnica das soluções.

Os requisitos estabelecidos são baseados na clara necessidade apresentada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, alinhando-se aos princípios de eficiência, economicidade e planejamento, conforme disposto nos arts. 5º e 18. Esses critérios servirão de fundamento para o próximo estágio de levantamento de mercado, instrumentalizando a Administração na escolha da solução mais vantajosa para o município.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado exerce uma função essencial na condução do planejamento da contratação para a aquisição de peças destinadas à manutenção da frota de veículos do município de Independência-CE, conforme delineado no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021. A realização desse estudo visa essencialmente mitigar práticas antieconômicas e estabelecer uma base sólida para a formulação de uma solução contratual eficaz, em sintonia com os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11.

O objeto da contratação, conforme descrito, é a aquisição de peças, que são bens duráveis necessários para garantir o funcionamento eficiente dos veículos que compõem a frota municipal. Esta necessidade é descrita nas seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação".

Para a pesquisa de mercado, foram consultados diferentes fornecedores especializados em peças automotivas, identificando-se uma variação de preços que respeitam a faixa estipulada de mercado e uma análise das condições de entrega. O tempo médio de entrega está dentro das expectativas operacionais do município. Consultas a contratações similares realizadas por outros órgãos também forneceram insights valiosos, evidenciando modelos de aquisição bem-sucedidos e valores de referência. O uso de fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e o portal Comprasnet, foi crucial para verificar a regularidade dos valores aplicados e identificar inovações, como a adoção de práticas de sustentabilidade na fabricação de algumas peças, que promovem menor impacto ambiental.

A apresentação e comparação de alternativas de fornecimento incluíram a análise de propostas de diferentes fornecedores nacionais que oferecem produtos de qualidade compatível. A comparação levou em consideração não apenas o custo imediato de aquisição, mas também aspectos como durabilidade, garantias oferecidas, e a possibilidade de adesão a uma Ata de Registro de Preços para viabilizar futuras aquisições de forma mais ágil e vantajosa. Não se considerou a locação ou compra de

usados devido à natureza durável e específica das peças automotivas requeridas.

Com base nos dados obtidos, a opção mais vantajosa consiste na aquisição diretamente de fornecedores que oferecem melhor relação custo-benefício, combinando eficiência na entrega, durabilidade dos produtos e condições de garantia favoráveis. Esta abordagem permite ao município manter a sua frota em pleno funcionamento, garantindo a continuidade dos serviços públicos e assegurando economicidade a longo prazo.

Dessa forma, recomenda-se a abordagem da compra direta considerando a competitividade dos preços disponíveis no mercado, a confiabilidade dos fornecedores avaliados, e o alinhamento desta opção com os resultados pretendidos, garantindo a transparência e competência do processo contratual, conforme os arts. 5º e 11.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a aquisição de peças destinadas à manutenção da frota de veículos do Município de Independência-CE envolve a especificação e obtenção dos componentes necessários para assegurar o pleno funcionamento e prolongar a vida útil dos veículos utilizados pela Prefeitura Municipal de Independência. Essa aquisição visa resolver a necessidade identificada de manutenção contínua, suportada pela análise realizada no levantamento de mercado, que indica a disponibilidade de fornecedores competentes e econômicos.

Os elementos principais desta solução abrangem a seleção e compra de peças específicas, alinhadas aos requisitos técnicos e funcionais previamente descritos, assegurando sua compatibilidade e eficiência ao serem incorporadas aos veículos da frota municipal. Além disso, a aquisição abarca o fornecimento de peças com garantias adequadas e suporte técnico pós-compra, garantindo assim que o objetivo de manutenção eficaz e contínua da frota seja atingido.

Justifica-se a escolha da solução por permitir o alinhamento com os princípios de eficiência e economicidade da Lei nº 14.133/2021, representando uma alternativa que atende plenamente às necessidades municipais e cumpre objetivos de interesse público. A solução foi desenhada para responder à demanda de maneira técnica e operacionalmente adequada, conforme demonstrado pelo levantamento de mercado. Não há previsão de exigências de qualificação técnica ou econômica específicas para fornecedores, uma vez que o mercado disponível já oferece garantias suficientes de qualidade e atendimento ao escopo definido.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	reparo cx de direção	2,000	Unidade
2	motor de partida	1,000	Unidade
3	radiador oleo	1,000	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
4	alojamento freio	2,000	Unidade
5	cubo de freio	1,000	Unidade
6	barra de bronze	1,000	Unidade
7	borda cortante	1,000	Unidade
8	radiador de agua	1,000	Unidade
9	embuchamento 45mm	2,000	Unidade
10	induzindo	3,000	Unidade
11	rolamento roda ts interno	5,000	Unidade
12	JUNTEX COLA P/ JUNTAS	1,000	Unidade
13	LONA FREIO	4,000	Unidade
14	LONA FREIO	5,000	Unidade
15	LONA FREIO	5,000	Unidade
16	RETROVISOR EXT AUX 250MM	1,000	Unidade
17	FAROL BAIXO C/VIGIA	1,000	Unidade
18	FAROL ALTO S/VIGIA	1,000	Unidade
19	FILTRO AR SECUNDO	1,000	Unidade
20	FILTRO AR PRIMARIO	1,000	Unidade
21	FILTROO AR PRIM MT	2,000	Unidade
22	CUICA FR GM FORD MB FR AR	1,000	Unidade
23	MOLA AGP 50-6- TRAS VOLARE	1,000	Unidade
24	MOLA AGP 50-5- TRAS VOLARE	1,000	Unidade
25	MOLA AGP 50-4 -TRAS VOLARE	1,000	Unidade
26	MOLA AGI 60-5 -TRAS VOLARE V8 L	1,000	Unidade
27	BOMBA DAGUA MWM	1,000	Unidade
28	RADIADOR OLEO MWM SERIE 10	2,000	Unidade
29	CORREIA ALTERNADOR	3,000	Unidade
30	sensor de rotaçao	1,000	Unidade
31	tambor de freio dt	4,000	Unidade
32	bateria 100amp	3,000	Unidade
33	kit de embreagem	1,000	Unidade
34	mola ts volare	6,000	Unidade
35	embreagem viscosa	3,000	Unidade
36	bateria 150amp	2,000	Unidade

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	reparo cx de direçao	2,000	Unidade	1.345,00	2.690,00
2	motor de partida	1,000	Unidade	3.656,67	3.656,67
3	radiador oleo	1,000	Unidade	3.037,99	3.037,99

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
4	alojamento freio	2,000	Unidade	6.670,23	13.340,46
5	cubo de freio	1,000	Unidade	1.213,33	1.213,33
6	barra de bronze	1,000	Unidade	85,85	85,85
7	borda cortante	1,000	Unidade	730,00	730,00
8	radiador de agua	1,000	Unidade	3.537,42	3.537,42
9	embuchamento 45mm	2,000	Unidade	1.256,67	2.513,34
10	induzindo	3,000	Unidade	660,00	1.980,00
11	rolamento roda ts interno	5,000	Unidade	300,00	1.500,00
12	JUNTEX COLA P/ JUNTAS	1,000	Unidade	35,33	35,33
13	LONA FREIO	4,000	Unidade	250,67	1.002,68
14	LONA FREIO	5,000	Unidade	250,67	1.253,35
15	LONA FREIO	5,000	Unidade	250,67	1.253,35
16	RETROVISOR EXT AUX 250MM	1,000	Unidade	261,67	261,67
17	FAROL BAIXO C/VIGIA	1,000	Unidade	245,00	245,00
18	FAROL ALTO S/VIGIA	1,000	Unidade	245,00	245,00
19	FILTRO AR SECUNDO	1,000	Unidade	207,33	207,33
20	FILTRO AR PRIMARIO	1,000	Unidade	369,33	369,33
21	FILTROO AR PRIM MT	2,000	Unidade	216,67	433,34
22	CUICA FR GM FORD MB FR AR	1,000	Unidade	417,67	417,67
23	MOLA AGP 50-6- TRAS VOLARE	1,000	Unidade	228,33	228,33
24	MOLA AGP 50-5- TRAS VOLARE	1,000	Unidade	246,67	246,67
25	MOLA AGP 50-4 -TRAS VOLARE	1,000	Unidade	260,00	260,00
26	MOLA AGI 60-5 -TRAS VOLARE V8 L	1,000	Unidade	296,67	296,67
27	BOMBA DAGUA MWM	1,000	Unidade	343,33	343,33
28	RADIADOR OLEO MWM SERIE 10	2,000	Unidade	1.290,00	2.580,00
29	CORREIA ALTERNADOR	3,000	Unidade	67,43	202,29
30	sensor de rotaçao	1,000	Unidade	388,33	388,33
31	tambor de freio dt	4,000	Unidade	925,00	3.700,00
32	bateria 100amp	3,000	Unidade	906,67	2.720,01
33	kit de embreagem	1,000	Unidade	3.966,67	3.966,67
34	mola ts volare	6,000	Unidade	488,33	2.929,98
35	embreagem viscosa	3,000	Unidade	1.276,67	3.830,01
36	bateria 150amp	2,000	Unidade	1.303,33	2.606,66

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 64.308,06 (sessenta e quatro mil, trezentos e oito reais e seis centavos)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). Consideramos se a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível, considerando a Seção 4 - Solução como um Todo e os critérios de eficiência e economicidade do art. 5º. A análise inicial indicou que o parcelamento, ao permitir maior participação de fornecedores especializados, potencializa a competitividade e pode levar a custos mais eficientes para a Administração.

Na análise da possibilidade de parcelamento, avaliou-se que o objeto permite divisão por itens ou lotes quando apropriado, em conformidade com o §2º do art. 40. A indicação prévia no processo administrativo para aquisição por itens orienta essa análise. O mercado dispõe de fornecedores especializados para diferentes componentes, o que possibilita maior competitividade (art. 11) e requisitos proporcionais de habilitação. Além disso, a fragmentação pode facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar ganhos logísticos importantes, conforme demonstram pesquisas de mercado e revisões técnicas.

No entanto, ao comparar com a execução integral, embora o parcelamento seja tecnicamente viável, a execução consolidada pode ser mais vantajosa. Conforme o art. 40, §3º, a realização integral garante economia de escala, gestão contratual eficiente (inciso I), preservação da funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II), e atende à padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). A consolidação reduz os riscos à integridade técnica e à responsabilidade, especialmente em obras ou serviços, sendo essa uma consideração relevante ao priorizar essa alternativa, claramente alinhada ao art. 5º.

Ainda, os impactos na gestão e fiscalização demonstram que a execução consolidada simplifica a administração contratual e a responsabilidade técnica. Em contraste, o parcelamento, embora potencialmente aprimorando o acompanhamento de entregas descentralizadas, poderia aumentar a complexidade administrativa, exigindo capacidade institucional elevada e cumprindo com princípios de eficiência estabelecidos no art. 5º. Portanto, a estrutura organizacional do município e suas capacidades administrativas devem influir decisivamente na escolha entre parcelamento e consolidação.

Diante dessa análise, recomenda-se a execução integral como alternativa mais vantajosa à Administração, por estar alinhada aos resultados pretendidos descritos na Seção 10, proporcionando economicidade e competitividade, de acordo com os arts. 5º e 11 da lei. A recomendação respeita os critérios do art. 40, considerando que a contratação integral estabelece um caminho sólido para a eficiência contratual e a minimização de riscos técnicos e administrativos.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao PCA (art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. No entanto, esta contratação não está prevista no Plano

de Contratação Anual devido a demandas imprevistas, emergenciais ou dispensas legais, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Assim, serão adotadas ações corretivas, como a inclusão desta demanda na próxima revisão do PCA e a implementação de gestão de riscos para assegurar o cumprimento dos objetivos definidos. O alinhamento parcial, com a previsão de medidas corretivas, reforça o compromisso com resultados vantajosos e competitividade (art. 11), além de garantir a transparência no planejamento e a adequação aos 'Resultados Pretendidos', proporcionando economicidade e competitividade conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de peças para a manutenção da frota de veículos do Município de Independência-CE visam alcançar significativa economicidade e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme preconizado nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. Fundamenta-se esta contratação na necessidade pública já identificada, abordada na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação', e se alinha com a solução previamente selecionada, suportando sua justificativa no termo de referência conforme o art. 6º, inciso XXIII. Espera-se uma redução significativa nos custos operacionais da frota, através de um suprimento efetivo e economicamente viável de peças, proporcionando um aumento na eficiência logística e manutenção contínua e eficiente dos veículos, minimizando, assim, o tempo de inatividade dos mesmos.

Os resultados visados incluem também a redução do retrabalho por meio de uma otimização na utilização dos recursos humanos, racionalizando tarefas e potencialmente capacitando a equipe de manutenção para intervenções mais precisas e eficazes. Os recursos materiais serão melhor aproveitados, reduzindo o desperdício por meio de uma gestão eficiente do estoque e aquisição otimizada, sob a ótica do menor custo unitário e aproveitamento de economia de escala, sustentados por uma criteriosa pesquisa de mercado e o princípio da competitividade explicitado no art. 11 da referida legislação.

Para assegurar a entrega de serviços contínuos, será considerado o uso de instrumentos de medição de resultados (IMR), ou mecanismos similares, que permitirão monitorar e avaliar continuamente os resultados alcançados, utilizando indicadores quantificáveis, tais como o percentual de economia gerado ou a redução de horas de trabalho, para atestar os ganhos esperados. Esta abordagem subsidiará efetivamente o relatório final da contratação, quando pertinente, justificando o investimento público ao promover eficiência e utilização otimizada dos recursos disponíveis, atendendo, assim, aos objetivos institucionais e alinhando-se ao art. 11. Respeitando a natureza exploratória inerente de algumas demandas, qualquer imprecisão nas estimativas será tecnicamente justificada e fundamentada.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de

planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público. Com base na descrição da necessidade da contratação, essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e a adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, conforme a norma ABNT NBR 14724:2011, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gerenciamento e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, incluindo o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução. A metodologia será descrita e, se aplicável, utilizar-se-á listas ou cronogramas em conformidade com a norma ABNT NBR 14724:2011. Estas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. Essas ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos. Se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, por exemplo, quando o objeto for simples e dispensar ajustes prévios.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A avaliação do Sistema de Registro de Preços (SRP) em comparação com a contratação tradicional se detém na análise de critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos, conforme delineado pela Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 5º, 11 e 18. Em termos de compatibilidade, o objeto da presente contratação, aquisição de peças para manutenção da frota de veículos do Município de Independência-CE, poderá justificar o uso do SRP devido à possível padronização e à repetitividade do pedido. No entanto, a inexistência de um Plano de Contratação Anual (PCA) indica que as previsões e demandas futuras podem ser incertas, o que poderia não favorecer a utilização do SRP, pois a segurança jurídica e a precisão na demanda imediata são cruciais. Nesse sentido, contratações pontuais e bem definidas como essa podem beneficiar de um processo tradicional de licitação onde o pagamento e recebimento ocorrem de forma delineada e segura.

No que tange à economicidade, o SRP é reconhecido por oferecer possíveis economias de escala e preços negociais já determinados, reduzindo esforços administrativos com compras compartilhadas ao longo do tempo. No entanto, a vantagem econômica para o presente objeto deve ser medida, principalmente pelo levantamento de mercado e pelos ganhos associados à repetitividade das compras de peças. Quando as quantidades e a frequência de aquisição são fixas ou previsíveis, como pode ser o caso

de uma manutenção rotineira, a contratação direta pode se revelar mais vantajosa, otimizando as demandas isoladas sem incorrer em gestões administrativas mais complexas e prolongadas, evitando os impedimentos relativos à longa negociação ou gerenciamento de um SRP.

A análise jurídica e operacional do SRP sugere que sua implementação funciona melhor dentro de um planejamento estratégico sólido, embasado em um PCA, assegurando que o critério de repetitividade e a incerteza de entrega se justifiquem, oferecendo gestão e domínio sobre as etapas negociais, conforme destacado nos artigos 82 e 86. No contexto da presente contratação, a ausência de um planejamento estratégico prévio destaca a vigência e a segurança jurídica de uma contratação tradicional para atender às demandas fixas, ponderando capacidade administrativa e eficiência de execução. Assim, dada a análise abrangente balanceada nas diretrizes e resultados pretendidos, conclui-se que para a presente necessidade de aquisição de peças, a modalidade de contratação tradicional é mais **adequada**, pois otimiza os recursos existentes, assegura eficiência e competitividade, promovendo o atendimento eficiente ao interesse público subjacente.

### 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de peças destinadas à manutenção da frota de veículos do Município de Independência-CE é considerada conforme o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, sendo necessária uma análise aprofundada sobre a sua viabilidade técnica, operacional, administrativa e jurídica para garantir o atendimento pleno à 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A análise é fundamental para avaliar se a contratação, por meio de consórcios, poderia proporcionar uma melhor eficiência, economicidade, e segurança jurídica, conforme estabelecem os princípios do artigo 5º da mesma lei.

O 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' revelou que o fornecimento das peças tem características que demandam continuidade e agilidade, características inerentemente associadas a um fornecedor único. A simplicidade do objeto não sugere a necessidade da formação de consórcios, que são geralmente mais adequados para contratos de maior complexidade técnica que demandam o somatório de capacidades ou múltiplas especialidades. Dessa forma, a natureza individual da contratação é considerada **incompatível** com a participação consorciada, já que consórcios poderiam resultar em complicações adicionais na gestão, fiscalização e execução do contrato, contrariando o princípio de racionalidade e economicidade estabelecido pelo artigo 5º.

Apesar dos possíveis benefícios ligados à capacidade financeira e técnica cumulativa proporcionados pelos consórcios, a análise técnica concluiu que esses não superariam os custos indiretos e a complexidade administrativa que surgem com a coordenação de múltiplas entidades, criando desafios desnecessários para a Administração. A integração requerida para a eficiente execução contratual seria melhor satisfeita por um único fornecedor, o que promoveria a uniformidade na prestação dos serviços, eliminando potenciais conflitos de gestão que poderiam surgir com a liderança consorciada. Além disso, para garantir a manutenção de isonomia e competitividade

entre os licitantes, a vedação da participação de consórcios na licitação seria a estratégia adequada, alinhada aos princípios do artigo 5º.

A decisão de vedar consórcios nesta contratação está em consonância com o artigo 18, §1º, inciso I, que orienta o planejamento pleno e adequado, objetivando sempre o melhor resultado para o interesse público. Assim, a vedação da participação de consórcios mantém o enfoque na eficiência operacional e no uso racional dos recursos financeiros e humanos, garantindo que a contratação promova o melhor custo-benefício e atenda aos 'Resultados Pretendidos' deste processo, como corroborado pelo estudo técnico preliminar.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

É fundamental realizar uma análise de contratações correlatas e interdependentes para assegurar que o planejamento da contratação de peças para a manutenção da frota de veículos do município de Independência-CE seja integrado de forma eficiente. Contratações correlatas são aquelas que possuem objetos semelhantes ou complementares, enquanto as interdependentes são as que necessitam ocorrer previamente ou que dependem da solução proposta para seu funcionamento. Essa análise possibilita à Administração Pública otimizar recursos, evitar desperdícios e mitigar riscos de sobreposição ou falhas na execução, alinhando com os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e atendendo ao foco em padronização e economia de escala conforme disposto no art. 40, inciso V.

Considerando as soluções e requisitos descritos nas seções anteriores, observa-se que atualmente não há contratações correlatas em andamento ou planejadas que sejam influenciadas diretamente por esta demanda específica. No entanto, a possibilidade de unificação de compras com objetos semelhantes deve ser explorada para buscar economia de escala, visto que a padronização de peças pode reduzir custos e facilitar a logística de aquisição e armazenamento. A análise detalhada dos prazos, quantidades e especificações com as contratações passadas deve verificar se algum contrato atual precisa ser encerrado ou ajustado, garantindo uma transição ordenada e contínua para novos contratos, caso sejam identificados.

Em conclusão, a análise não identificou contratações existentes diretamente correlatas ou interdependentes para esta demanda específica de aquisição de peças automobilísticas, indicando independência em relação a contratações técnicas ou logísticas complementares, conforme o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, não são estimadas mudanças necessárias nos quantitativos ou nos requisitos técnicos identificados. Cabe à Administração monitorar futuras oportunidades de integração com outras demandas municipais que poderiam resultar em melhorias processuais e econômicas. Se necessário, sugestões para ajustes organizacionais ou logísticos deverão ser detalhadas na seção 'Providências a Serem Adotadas'.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de peças para manutenção da frota de veículos do município de Independência-CE, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, enfatiza-se a necessidade de identificar e minimizar potenciais agressões ao meio ambiente ao longo do ciclo de vida das peças adquiridas. Prioriza-se a redução na geração de resíduos provenientes do descarte inadequado, além do potencial consumo de energia envolvido no uso e manutenção dos veículos. Localizar-se-ão soluções que implementem critérios de sustentabilidade previstos no art. 12, promovendo um ciclo de vida eficiente, inovador e menos impactante.

Considerando os resultados do 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', será adotada a logística reversa, essencial para materiais de reposição que já não possam ser utilizados, garantindo que o descarte atenda normas ambientais e promova a reciclagem. Produtos de fornecedores que apresentem o selo de eficiência energética, como o Procel A, serão priorizados, promovendo maior economicidade e alinhamento com os 'Resultados Pretendidos'. Esses critérios serão minuciosamente considerados no termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII, assegurando que as aquisições maximizem o aproveitamento dos recursos e minimizem pegadas ambientais.

Sobre as peças, adotam-se medidas equilibradas entre custo-benefício e sustentabilidade, de acordo com o art. 5º, evitando barreiras indevidas à competitividade enquanto assegura-se a execução mais vantajosa (art. 11). A complexidade do objeto requer atenção na concepção e implementação das soluções, sem que a capacidade administrativa seja comprometida. As ações discutidas são essenciais para garantir um processo contratual ambientalmente responsável, otimizando recursos e reforçando a eficiência almejada nos 'Resultados Pretendidos'. Assim, promovemos a integridade da frota municipal, sempre dentro dos princípios basilares de eficiência e sustentabilidade que regem a Lei nº 14.133/2021.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação para a aquisição de peças destinadas à manutenção da frota de veículos do Município de Independência-CE foi avaliada e declarada como viável, considerando a análise técnica, econômica e operacional conduzida no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Este posicionamento se alinha aos princípios de eficiência e interesse público conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, refletindo um planejamento cuidadoso e atento às necessidades operacionais essenciais ao funcionamento adequado dos serviços municipais.

A pesquisa de mercado realizada demonstrou que há fornecedores capazes de suprir a demanda de peças com qualidade e em tempo hábil, garantindo que a manutenção da frota de veículos seja realizada sem interrupções significativas. As quantidades estimadas para a contratação são baseadas em dados de uso histórico e projeções de demanda futura, confirmando que os números propostos são realistas e compatíveis com a necessidade identificada. Este aspecto é crítico para assegurar que a frota municipal permaneça operacional, impactando diretamente na eficiência dos serviços

p blicos prestados   comunidade.

Do ponto de vista econ mico, a contrata o se mostrou vantajosa, permitindo aquisi es a pre os compat veis com o mercado, conforme observado nas pesquisas de pre os recentes, em conformidade com o art. 23 da referida lei. Esta an lise de viabilidade econ mica garante que os recursos p blicos sejam utilizados de maneira racional e eficiente, minimizando riscos de sobrepre o ou superfaturamento, conforme os objetivos estipulados no art. 11.

Por n o ter sido identificado um Plano de Contrata o Anual, este processo demanda uma aten o especial ao alinhamento com o planejamento estrat gico municipal, conforme orienta o art. 40. A aus ncia deste plano, no entanto, n o inviabiliza a contrata o, uma vez que a necessidade operacional   clara e a economia resultante justifica a execu o imediata.

Conclu mos, portanto, que a contrata o proposta   fundamentada e imprescind vel para assegurar a continuidade dos servi os municipais, atendendo aos princ pios de legalidade, economicidade e efici ncia (art. 5 ), e sendo vantajosa   administra o p blica conforme determinado pelo art. 11. Esta an lise final, cumprindo o art. 18,  1 , inciso XIII da Lei n  14.133/2021, serve como orienta o ao Termo de Refer ncia (art. 6 , inciso XXIII) e respaldar  a decis o da autoridade competente para prosseguir com o processo licitatrio.

Independ ncia / CE, 12 de fevereiro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Ana N via Sampaio Sales*  
ANA N VIA SAMPAIO SALES  
PRESIDENTE

## MAPA DE RISCOS

Independência/CE, 12 de fevereiro de 2026.

### OBJETO:

AQUISIÇÃO PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-CE

#### FASE DE ANÁLISE

#### Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

#### RISCO 01 - Demora na conclusão do processo

<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Id</b>	<b>Danos</b>
1.	Atraso no processo de contratação.
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>
1.	Realização de prospecção em serviços similares praticados pelo mercado e na Administração Pública (pesquisa de mercado).
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>
1.	Priorização na análise e respostas, determinação dos responsáveis por cada etapa da contratação, e prazos.
	<b>Responsável</b>
	Equipe de planejamento
	<b>Responsável</b>
	Equipe de Apoio

#### FASE DE ANÁLISE

#### Gestão do Contrato

#### RISCO 01 – Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS

<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Id</b>	<b>Danos</b>
1.	Prestação do serviço com qualidade inferior
2.	Responsabilização subsidiária da Prefeitura Municipal de Independência
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>
1.	Inclusão de um indicador no Instrumento de Medição de Resultado
	<b>Responsável</b>
	Equipe de Planejamento
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>
	<b>Responsável</b>

1.	Notificar a Contratada para sanar as irregularidades.	Gestor do Contrato
2.	Oficiar o respectivo órgão (Delegacia Regional do Trabalho, Receita Federal do Brasil) sobre a irregularidade/descumprimento.	Gestor do Contrato
3.	Solicitar à Procuradoria a abertura de processo administrativo.	Gestor do Contrato

**RESPONSÁVEL (IS)**

*Ana Nívia Sampaio Sales.*  
**ANA NÍVIA SAMPAIO SALES**  
Presidente

